

2º TRIMESTRE

# Relatório de Monitorização Trimestral

PAM

Nordeste 2024





## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2024

### 1. INTRODUÇÃO

Conforme decorre do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 53/2014 de 25 de agosto (Lei FAM), existem obrigações de reporte e de prestação de informação, pois os *municípios prestam trimestralmente à DGAL, através do Sistema Integrado de Informação de Administração Local, a informação necessária à monitorização do PAM, a qual é efetuada de acordo com a estrutura definida pela direção executiva.*

*A informação relativa ao segundo e ao quarto trimestre de cada ano é acompanhada de certificação do auditor externo do município, devendo incidir nomeadamente sobre o grau de cumprimento dos objetivos do PAM.*

Dispõe ainda a alínea d) do artigo 9.º da Lei FAM, que “*À direção executiva compete, nomeadamente: ... d) Monitorizar a execução dos PAM’s;*”

Assim, no sentido de ser prestada a devida informação respeitante à execução do Programa de Ajustamento Municipal do Nordeste - PAM, é elaborado o presente relatório, sintetizando a mesma pelas três áreas de atuação:

- Reequilíbrio orçamental;
- Plano de reestruturação da dívida;
- Assistência financeira.

Conforme estabelece o n.º 2 do art.º 29.º da Lei FAM, o qual dispõe o seguinte: “*A informação relativa ao segundo e ao quarto trimestre de cada ano é acompanhada de certificação do auditor externo do município, devendo incidir nomeadamente sobre o grau de cumprimento dos objetivos do PAM.*”, assim o presente Relatório foi objeto de análise e certificação, por dizer respeito ao 2.º trimestre.



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2024

### 2. REEQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

O PAM tem como objetivo primordial garantir a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Para cumprimento deste objetivo foram definidas medidas, entretanto contratualizadas entre o Município e o Fundo de Apoio Municipal - FAM.

Os limites quantitativos trimestrais de execução orçamental da receita e de realização da despesa constam do ponto 6 do presente relatório.

No presente ponto, iremos detalhar a execução de cada uma das medidas no período em apreço bem como a execução acumulada até ao término do 2º trimestre, quer ao nível da receita, quer ao nível da despesa.

Assim, segundo o clausulado do Contrato PAM, o qual contempla todas as medidas de reequilíbrio orçamental contratualizadas, apresentamos a execução do 2.º trimestre acumulado.

#### 2.1. Receita

No que respeita às medidas de reequilíbrio orçamental da receita, o Município comprometeu-se e está em cumprimento com o contratualmente estabelecido no Contrato PAM.

Assim, conforme dispõe a Cláusula 2.ª (Medidas reequilíbrio orçamental) na área da receita:

*1. Durante o prazo da vigência do PAM, o Município obriga-se a adotar as seguintes medidas de reequilíbrio orçamental para maximização da receita municipal:*

*a) Deliberar anualmente a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) à taxa máxima;*

O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que está a ser aplicada a taxa máxima de 5%.

No 2.º trimestre a execução fixou-se em 115,22% do valor previsto. A estimativa foi feita com base em valores previstos no Mapa XII do Orçamento de Estado tendo como base o ano de 2022.

*MP* *2* *Aug* *2024*



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2024

Classificação Económica	Receita	2024 - 2.º Trimestre	
		PAM	Executado
06030103	Participação Fixa no IRS	19 577,32 €	22 557,00 €

Em termos acumulados, a execução foi superior em 5 959,36€ que o previsto, tendo se fixado em 115,22% a execução do Município relativamente ao valor projetado em PAM.

Classificação Económica	Receita	Acumulado – até ao 2.º Trimestre	
		PAM	Executado
06030103	Participação Fixa no IRS	39 154,64 €	45 114,00 €

*b) Deliberar anualmente lançar a derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas à taxa máxima;*

O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que está a ser aplicada a taxa máxima de 1,5%.

Relativamente à execução do 2.º trimestre, a receita arrecadada de Derrama foi inferior à receita em PAM prevista, em 3 539,16€.

Classificação Económica	Receita	2024 - 2.º Trimestre	
		PAM	Executado
010205	Derrama	3 702,21 €	163,05 €

No que respeita a valores acumulados, o valor estimado em PAM, no final do 2.º trimestre, não foi superado, ficando a sua execução abaixo do previsto em aproximadamente em 75% em virtude da sua execução ter sido de 25%.

Classificação Económica	Receita	Acumulado – até ao 2.º Trimestre	
		PAM	Executado
010205	Derrama	7 404,42 €	1 851,13 €

*c) Não aplicar qualquer fator minorativo e aplicar os fatores majorativos no que se refere às taxas de IMI e derrama;*



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2024

O Município não aplicou nenhum fator minorativo, mas estabeleceu para 2024 fatores majorativos no caso do IMI, conforme constou das informações anexas ao email enviado para o FAM no dia 2 de fevereiro de 2024, ofício n.º 244.

*d) Deliberar anualmente fixar a taxa máxima do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);*

O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, em virtude de estar a aplicar a taxa permitida pelo FAM.

Relativamente à execução do 2º trimestre, o valor executado superou o previsto em PAM, encontrando-se a sua execução em 218%, sendo que o município ficou 118% acima do previsto.

Classificação Económica	Receita	2024 - 2.º Trimestre	
		PAM	Executado
010202	Imposto Municipal sobre Imóveis	110 697,88 €	241 326,17 €



Fazendo a análise na ótica de valores acumulados, o valor previsto em PAM para o 2.º trimestre de 2024, foi superado sendo a sua execução de 112,42%, ficando acima do valor previsto em 12,42%, o que se traduz em valores absolutos em mais 27 487,28€, relativamente ao estimado.

Classificação Económica	Receita	Acumulado – até ao 2.º Trimestre	
		PAM	Executado
010202	Imposto Municipal sobre Imóveis	221 395,77 €	248 883,04 €

*e) Abster-se de conceder benefícios durante a vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o Município;*

O Município encontra-se a cumprir com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que, no presente período não foram concedidos quaisquer benefícios.

*f) Adotar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como dos processos de contraordenação e execução fiscal, designadamente no que se refere à arrecadação de receita, com os impactos, por ano, constantes do Mapa 1 em anexo;*

 4 



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2024

No respeitante a esta medida, a execução para o 2.º trimestre ficou acima da previsão do PAM em 51,61%, em virtude de ter tido uma execução na ordem dos 151,61%. Os três agrupamentos de receita em análise, influenciaram positivamente esta medida, pois ambos excederam o estimado em PAM.

Classificação Económica	Receita	2024 - 2.º Trimestre	
		PAM	Executado
02	Impostos Indiretos	33 100,18 €	36 447,94 €
04	Taxas, multas e outras penalidades	6 632,73 €	18 641,77 €
07	Venda de bens e serviços correntes	13 392,93 €	25 456,78 €

Quanto à análise na ótica de valores acumulados, a execução também ficou acima da previsão PAM em 34,23%, tendo-se previsto em PAM uma execução total das 3 rubricas de 106 251,66€ e tendo sido a sua execução de 142 616,82€.

Classificação Económica	Receita	Acumulado – até ao 2.º Trimestre	
		PAM	Executado
02	Impostos Indiretos	66 200,35 €	72 979,70 €
04	Taxas, multas e outras penalidades	13 265,46 €	22 275,99 €
07	Venda de bens e serviços correntes	26 785,85 €	47 361,13 €

*g) Utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento;*

No presente período não foi gerada receita decorrente da venda de bens de investimento.

*h) Efetuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas anteriores, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira;*

O Município encontra-se a cumprir com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, dado que as comunicações estão a ser reportadas atempadamente à Autoridade



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2024

Tributária e Aduaneira (AT), nomeadamente no que respeita à Participação variável no IRS, IMI e Derrama.

i) Informar o FAM acerca do cumprimento das comunicações referidas na alínea anterior, apresentando as evidências de tal cumprimento.

As mesmas foram comunicadas ao FAM no email do dia 2 de fevereiro de 2024.

### 2.2. Despesa

No que respeita às medidas de reequilíbrio orçamental da despesa, o Município comprometeu-se e está em cumprimento com o contratualmente estabelecido no Contrato PAM.

Assim, conforme dispõe a Cláusula 2.ª (Medidas reequilíbrio orçamental) na área da despesa:

1. Durante o prazo da vigência do PAM, o Município obriga-se a adotar as seguintes medidas de reequilíbrio orçamental para racionalização da despesa:

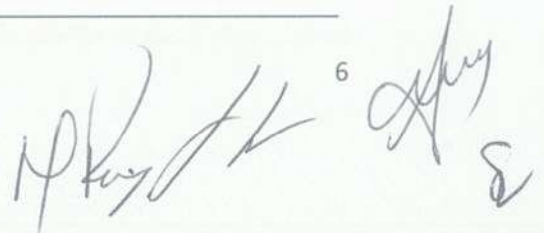
*a) Não aumentar a despesa com pessoal superior à taxa de inflação, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto à redução do número de funcionários respeitando a legislação vigente (aposentações).*

Relativamente a esta medida o Município cumpriu este trimestre com a obrigação imposta em termos de reequilíbrio orçamental constante em PAM, em virtude de as despesas com o pessoal apresentarem um desvio abaixo do previsto em 16,57% comparativamente ao projetado.

Classificação Económica	Despesa	2024 – 2.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
01	Despesas com pessoal	435 857,43 €	363 655,32 €	-72 202,11 €	-16,57%

Em termos trimestrais e acumulados, o Município apresenta uma execução abaixo do projetado em PAM, sendo o desvio apurado de menos 233 956,55€ relativamente ao montante previsto em FAM.

Classificação Económica	Despesa	Acumulado - até ao 2.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
01	Despesas com pessoal	871 714,87 €	637 758,32 €	-233 956,55 €	-26,84%

 6



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2024

b) Racionalizar os custos com o pessoal, nomeadamente, através da introdução de limites ao trabalho suplementar por sectores ou do reforço dos mecanismos de controlo sobre o pagamento de todo o tipo de abonos variáveis e eventuais, estando expressamente vedada a adoção de quaisquer outras medidas, em matéria de organização do trabalho ou gestão do tempo de trabalho, que conduzam ao aumento da respetiva despesa;

Relativamente a esta medida, e no seguimento do exposto na alínea anterior, uma vez que não se efetivou o impacto da integração/aumento nos montantes previstos, nada temos de acrescentar neste período.

c) Promover a redução da despesa com a aquisição de bens e serviços, nomeadamente, através da renegociação dos contratos de seguros, comunicações, manutenção e assistência técnica, combustíveis e energia, de acordo com os objetivos fixados no Mapa 2.

No trimestre em causa verificou-se um aumento da despesa com a aquisição de bens e serviços, na ordem aproximadamente dos 62,13%, no entanto, sendo as rubricas 020121 – Outros bens e a 020225 - Outros serviços, as que mais contribuíram para esta situação.

No ano de 2022 houve algumas renegociações de contratos, nomeadamente de comunicações e seguros para entrarem em vigor no dia 1 de janeiro de 2023 pelo período de 24 meses.

Classificação Económica	Despesa	2024 - 2.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
02	Aquisição de bens e serviços	€ 358 750,00	€ 581 643,68	€ 222 893,68	62,13%
020102	Combustíveis e lubrificantes	€ 15 083,79	€ 16 318,64	€ 1 234,85	8,19%
020209	Comunicações	€ 6 358,84	€ 5 218,71	-€ 1 140,13	-17,93%
020212	Seguros	€ 9 636,35	€ 4 070,65	-€ 5 565,70	-57,76%
020219	Assistência Técnica	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	0,00%

Em termos acumulados o Município apresenta uma execução acima do projetado em PAM, situando-se o desvio na ordem dos 20,29%, ou seja, em mais 145 605,92€ do que previsto, continuando a ser a rubrica 020121 – Outros bens e a 020225 - Outros serviços as rubricas que mais contribuíram para esta situação.



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2024

Classificação Económica	Despesa	Acumulado – até ao 2.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
02	Aquisição de bens e serviços	€ 717 500,01	€ 863 105,92	€ 145 605,92	20,29%
020102	Combustíveis e lubrificantes	€ 30 167,58	€ 31 074,96	€ 907,38	3,01%
020209	Comunicações	€ 12 717,68	€ 9 554,64	-€ 3 163,04	-24,87%
020212	Seguros	€ 9 636,35	€ 13 633,66	€ 3 997,31	41,48%
020219	Assistência Técnica	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	0,00%

d) *Proceder ao faseamento da despesa de investimento respeitando os limites quantitativos, constantes do Mapa 2 em anexo.*

A execução neste trimestre encontra-se abaixo do projetado em PAM, em 40,48%, em virtude de alguns dos procedimentos de empreitadas encontrarem-se em fase de contratualização.

Classificação Económica	Despesa	2024 – 2.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
07	Aquisição de bens de capital	€ 962 500,00	€ 572 888,93	-€ 389 611,07	-40,48%

Em termos globais o Município apresentou uma execução inferior ao projetado em PAM, pois os projetos de investimento cuja execução estava prevista para este ano, encontram-se em fase de contratualização, não iniciando ainda a sua execução e mesmo alguns concursos têm ficado desertos.

Assim, verificou-se um desvio abaixo do previsto o montante de 876 260,09€ e o desvio apurado situa-se em menos 45,52%.

Classificação Económica	Despesa	Acumulado – até ao 2.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
07	Aquisição de bens de capital	€ 1 925 000,00	€ 1 048 739,91	-€ 876 260,09	-45,52%

e) *Promover, no ano em curso, a análise de todos os protocolos de colaboração celebrados pelo município e em vigor, por forma a avaliar a sua pertinência, atualidade e retorno em termos de interesse público;*

Relativamente a esta medida o Município no presente relatório nada tem a acrescentar.



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2024

f) Promover, no ano em curso, a avaliação de todos os regulamentos de atribuição de apoios ou benefícios a pessoas singulares ou coletivas, incluindo as classificadas como de interesse público, por forma a avaliar a sua pertinência, atualidade e retorno em termos de interesse público;

Relativamente a esta medida o Município no presente relatório nada tem a acrescentar.

g) O Município fica condicionado, no que respeita à realização de despesa com aquisição de bens de capital, cofinanciada por fundos europeus, à efetiva aprovação das candidaturas lançadas no âmbito dos programas nacionais e comunitários e ao montante elegível previsto.

Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental prevista em PAM, pois só houve realização de despesa com a aquisição de bens de capital cofinanciada por fundos europeus, após aprovação das respetivas candidaturas.

Em face do exposto, e em conclusão, o Município considera ter cumprido com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes em PAM.

3. Durante o prazo da vigência do PAM, o Município obriga-se ao cumprimento dos limites quantitativos de execução orçamental da receita e de realização da despesa, assim como as medidas de consolidação orçamental, incluindo os impactos previstos e os respetivos prazos de vigência constantes, respetivamente, dos mapas 1, 2 e 3 em anexo.

Designação	2024 – 2.º Trimestre		Desvio	
	PAM	Executado	Valor	%
Execução da Receita	€ 2 284 571,63	€ 2 410 026,26	€ 125 454,63	5,49%
Execução da Despesa	€ 2 274 741,35	€ 2 159 194,26	-€ 115 547,09	-5,08%

No período em análise verifica-se que o Município teve um desvio relativamente à execução da receita em mais 5,49%.

No concerne à execução da despesa, esta ficou abaixo do previsto em PAM em 5,08%, tendo se executado 2 159 194,26€ e o previsto ter sido de 2 274 741,35€.

Designação	Acumulado – até ao 2.º Trimestre		Desvio	
	PAM	Executado	Valor	%
Execução da Receita	€ 4 569 143,26	€ 5 385 453,68	€ 816 310,43	17,87%
Execução da Despesa	€ 4 549 482,70	€ 3 637 967,53	-€ 911 515,17	-20,04%



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2024

Quanto ao acumulado, o Município relativamente à execução da receita ultrapassou em 17,87% os limites propostos, executando a mais 816 310,43€ do que estava previsto. No que concerne à execução da despesa verificou-se um desvio de menos 911 515,17€, justificado em parte pela baixa execução de algumas das empreitadas previstas.



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2024

### 3. PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA

#### 3.1 Reestruturação Financeira

No que respeita às medidas de reestruturação financeira, o Município comprometeu-se e está em cumprimento com o contratualmente estabelecido no Contrato PAM.

Assim, conforme dispõe a Cláusula 3.ª (Reestruturação da Dívida):

1. Durante o prazo de vigência do PAM e com os objetivos de alterar a distribuição temporal do serviço da dívida, bem como reduzir a dívida e os seus encargos o Município obriga-se a adotar as seguintes medidas de reestruturação financeira:

*a) Respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do Plano de Reestruturação da Dívida que deste contrato fazem parte integrante;*

Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM.

Os acordos de reestruturação de dívida foram firmados com credores, ajustados à realidade da data de aprovação do PAM e visto do Tribunal de Contas conforme prevê o contrato de Assistência Financeira, tendo a sua execução financeira sido cumprida.

*b) Verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de contratação pública;*

Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM.

O Município regula toda a sua atividade (desde a fase de formação de contrato até à execução do mesmo, passando pela escolha do procedimento, elaboração dos cadernos de encargos, e todas as restantes fases do procedimento até à sua execução do ponto de vista material) no que se refere aos procedimentos de contratação pública pelo estreito cumprimento da lei que regula a atividade Municipal.

*c) Não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.*



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2024

Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM.

O Município garante sempre o cumprimento da lei na formalização do processo de despesa, pelo que quando determinada despesa se configura como dívida do ponto de vista formal assim como nos sistemas informáticos do Município a legalidade e a conformidade do processo de despesa já se encontra garantida.

Ainda assim, ao nível da execução financeira (pagamento), tanto no geral como em particular, sempre que é efetuado um pagamento recorrendo a receita proveniente dos desembolsos FAM, é garantido o cumprimento da lei no que a esta fase diz respeito (nomeadamente com a apresentação de certidão de não dívida à IGSS e AT).

### 3.2. Plano de reestruturação da dívida

O Município desenvolveu uma estratégia de reestruturação da sua dívida ao abrigo dos mecanismos permitidos pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho unicamente no que respeita à dívida financeira uma vez que não disponha de dívida não financeira.

O plano de reestruturação de dívidas de natureza financeira foi estruturado por via de um plano de amortização dos créditos existentes e com maior peso no serviço da dívida. Este plano contemplava para efeitos de execução, um total de capital em dívida de natureza financeira no valor de 11,3 M€ e um prazo de 20 anos para o empréstimo FAM.

	Previsto em PAM	Executado
Reequilíbrio Financeiro + PAEL	€ 10 066 391,07	€ 9 327 288,94
Div SEL + Parte Contingentes	€ 713 474,23	€ -
Restantes Passivos Contingentes	€ 475 649,48	€ 221 847,55

Até à data executou o valor de 9 549 136,49 €, da assistência financeira, em virtude de, no decurso do tempo para obtenção do visto para o empréstimo FAM, se ter vindo a amortizar os empréstimos em causa, bem como alguns dos passivos contingentes.

Assim, dos iniciais 10 066 391,07€, previstos no FAM para liquidação dos empréstimos de Reequilíbrio Financeiro e PAEL, apenas se utilizou até à data 9 327 288,94€.



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2024

Apesar de o FAM ter transferido para o Município o montante de 10 066 391,07€, em 29 de junho de 2018, acontece que em 12 de julho de 2018, o município efetuou uma amortização no montante de 739 102,13€.

Dos 475 649,48€, previstos no FAM para liquidação de Passivos Contingentes, apenas se utilizou até à data 221 847,55€.

Quanto aos restantes montantes, tratando-se de valores correspondentes a Passivos Contingentes com origem por um lado em processos do Município com elevada probabilidade de reconhecimento, entretanto alguns foram sofrendo decisões conforme se pode visualizar no quadro seguinte:

Entidade Credora	NIF	Probabilidade de Reconhecimento	Situação no FAM	Montante	Situação Atual	Montante
Soconator S.A.	512028443	Elevada	Em Internalização	1 098,64	Pago antes da internalização no Município	-
Caixa Geral de Depósitos	500960046	Elevada	Em Internalização	179 241,26	Pago antes da internalização no Município	-
Nuno Melo Carreiro	243745079	Elevada	Em Internalização	9 905,94	Pago antes da internalização no Município	-
Miguel de Sousa Pimentel	212637606	Elevada	Em Internalização	1 770,00	Pago antes da internalização no Município	-
Caixa Geral de Depósitos	500960046	Elevada	Em Internalização	11 655,40	Pago antes da internalização no Município	-
José de Simas Moniz e Filhos, Lda	512022798	Elevada	Em Internalização	323 453,29	Pago antes da internalização no Município	-
Construtora do Tâmega	500073945	Elevada	Processo em Tribunal	365 858,16	Por acordo do Tribunal Central Administrativo o Município teve de pagar 151.744,44€ de juros de mora.	0,00
Francisco Amâncio de Oliveira Macedo	102037566	Elevada	Processo em Tribunal	20 000,00	Desistência	-
Inspeção Regional do Ambiente	600087018	Elevada	Processo em Tribunal	38 500,00	Arquivado	-
António M. Fernandes Lda	512034788	Elevada	Processo em Tribunal	100 761,49	Acordo de pagamento passando o montante inicial para 66.922,44€ e pago antes da obtenção do visto do tribunal de	0,00
Antecipe – Construção e Engenharia Lda	512081700	Elevada	Processo em Tribunal	136 879,53	Acordo de pagamento passando o montante inicial para 70.073,11€ e pago.	0,00
<b>TOTAL</b>				<b>1 189 123,71</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

Foi requerido ao FAM os valores correspondentes aos dois acordos de pagamento, totalizando o valor de 136 995,55€, mas apenas foi pago o valor correspondente a um dos acordos no valor de 70 073,11€, tendo o outro sido considerado despesa não elegível.

Por acordo do tribunal Central Administrativo, o Município teve de pagar o montante de 151 774,44€ de juros de mora, referentes a um processo que se encontrava a decorrer, interposto pela Construtora do Tâmega.

Quanto aos passivos contingentes relativos à dívida a terceiros de curto prazo que iam transitar para a responsabilidade do Município, logo após a conclusão do processo de internalização da empresa local HSN, tal não aconteceu em virtude de não existir dívida relativamente às



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2024

entidades mencionadas aquando da data da conclusão do processo de internalização, que se encontra encerrado.



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2024

### 4. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

Ao abrigo do disposto no artigo 43.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1, do artigo 44.º da LFAM, foi acordada a prestação assistência financeira, pelo FAM ao Município, através da celebração de um contrato de empréstimo até ao montante de 11 255 514,78€ (onze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e catorze euros e setenta e oito cêntimos), pelo prazo de 20 (vinte anos).

#### 4.1. Execução do 1.º, 2.º e 3.º Desembolso

Em 27 de junho de 2018, recebeu-se o 1.º desembolso do contrato de assistência financeira para pagamento dos empréstimos de Reequilíbrio Financeiro e PAEL, em 14 de junho de 2019, recebeu-se o 2.º desembolso e em 19 de outubro de 2020, recebeu-se o 3.º desembolso ambos para fazer face ao pagamento de Passivos Contingentes, conforme evidenciado no quadro seguinte:

Desembolsos FAM	Desembolso Previsto em Contrato	Desembolso Efetuado 2.º Trimestre de 2018 Executado	Desembolso Efetuado 2.º Trimestre de 2019 Executado	Desembolso Efetuado 4.º Trimestre de 2020 Executado
Reequilíbrio Financeiro + PAEL	€ 10 066 391,07	€ 9 327 288,94	€ -	€ -
DivSEL + Parte Contingentes	€ 527 124,53	€ -	€ 70 073,11	€ 151 774,44

De seguida detalhamos a execução das liquidações por instituição, desagregando as mesmas pela natureza da dívida.

#### 4.1.1. Liquidação das Dívidas Financeiras

A execução financeira associada à presente tipologia de dívidas foi totalmente executada no decurso do 3º trimestre de 2018, registando-se, à data de 10 de julho, a inexistência de dívidas financeiras a liquidar no âmbito do PAM.

Dívida de Natureza Financeira	Dívida estimada em PAM	Dívida efetiva em 29 de junho 2018 (Amortização + Juros)	Pagamentos Efetuados (Amortização + Juros)	Dívida em 10/07/2018
<b>Novo Banco dos Açores</b>				
Reequilíbrio Financeiro	938 831,35 €	889 185,95 €	889 185,95 €	0,00 €
<b>Santander Totta, SA</b>				
Reequilíbrio Financeiro	2 784 594,47 €	2 646 103,74 €	2 646 103,74 €	0,00 €
<b>Direção Geral do Tesouro e Finanças</b>				
PAEL	6 342 965,25 €	5 791 999,25 €	5 791 999,25 €	0,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>10 066 391,07 €</b>	<b>9 327 288,94 €</b>	<b>9 327 288,94 €</b>	<b>0,00 €</b>



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2024

### 5. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Durante o período de vigência do PAM o Município de Nordeste encontra-se vinculado para além do estipulado anteriormente a:

*a) Cumprir as medidas de reequilíbrio orçamental e de reestruturação da dívida constantes do PAM, com vista à diminuição programada da dívida até ao limite legalmente admissível;*

No quadro seguinte verifica-se uma diminuição da dívida do município em comparação com o período homólogo, em 813 492,08€, diminuição essa explicada maioritariamente pelo cumprimento do pagamento das amortizações dos empréstimos bancários.

Neste quadro apenas se encontra refletida a dívida orçamental, em virtude de se ter expurgado o valor das operações de tesouraria, as cauções e os acréscimos de gastos.

	2023	2024	Diferença
	2T acumulado	2T acumulado	2T acumulado
Dívida do Município	12 077 072,89	11 263 580,81	-813 492,08
Dívida a fornecedores			
Dívida a fornecedores curto prazo	41 270,89	15 380,62	-25 890,27
Dívida a fornecedores ML prazo			0,00
Dívida Bancária			
Curto prazo			0,00
Médio e longo prazo + FAM	11 947 708,14	11 216 740,49	-730 967,65
Dividas ao Estado	29 788,98	31 201,03	1 412,05
Dívida a outras entidades	58 304,88	258,67	-58 046,21

*b) Cumprir os objetivos orçamentais constantes dos mapas 1, 2 e 3;*

Esta análise vai sendo efetuada no decurso deste relatório.

*c) Não acumular quaisquer pagamentos em atraso a fornecedores, a mais de noventa dias, a partir do fim do período de utilização da assistência financeira;*

O município encontra-se a cumprir esta obrigação.

*d) Submeter a parecer prévio do FAM, a proposta de orçamento municipal, nos termos previstos no artigo 31.º da LFAM;*

O município submeteu a parecer prévio do FAM a proposta de orçamento municipal para o ano de 2024, nos termos previstos no artigo 31.º da LFAM.



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2024

*e) Permitir a avaliação e exame trimestral do PAM, a realizar pelo FAM, estando os desembolsos adicionais dependentes de uma avaliação de condicionalidade, através da avaliação do cumprimento dos limites quantitativos e dos objetivos definidos no PAM, incluindo os limites quantitativos trimestrais para os saldos orçamentais;*

O município encontra-se a cumprir esta obrigação, através do envio dos relatórios trimestrais e mostrando a sua inteira disponibilidade para o envio de todos e quaisquer documentos solicitados pelo FAM.

*f) Facultar ao FAM todos os elementos que vierem a ser solicitados, direta ou indiretamente, para acompanhamento e verificação do cumprimento das obrigações estipuladas no presente contrato, nomeadamente os definidos na cláusula seguinte, através da metodologia que vier a ser definida para o efeito;*

O município encontra-se disponível para facultar todos os elementos que vierem a ser solicitados.

*g) Caso os limites definidos para os saldos orçamentais e para a dívida não sejam cumpridos ou se for razoavelmente expectável o seu não cumprimento, o Município adotará as medidas necessárias de modo a corrigir os desvios identificados;*

Ainda não se verificou esta situação.

*h) Informar de imediato o FAM de todas as alterações relevantes da sua situação financeira, bem como a cumprir todas as obrigações decorrentes do estabelecido no artigo 29.º da LFAM;*

O município encontra-se atualmente a cumprir esta obrigação.

*i) Não celebrar novos contratos de financiamento de que resulte dívida pública fundada e não promover novas parcerias público-privadas, exceto quando previamente autorizadas pelo FAM;*

O município não celebrou novos contratos de financiamento de que resulte dívida pública fundada e não promoveu novas parcerias público-privadas.

*j) Promover a revisão do PAM apenas nos casos expressamente previstos no n.º 2 do artigo 33.º da LFAM.*



**RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2024**

O município promoveu a revisão do PAM, tendo sido a mesma entregue em novembro e aprovada na sessão extraordinária da Assembleia Municipal do dia 29 de dezembro de 2022.

*k) Proceder a retificação imediata do reporte que efetua através do SIAL quanto à dívida total, por forma a incluir a contribuição para a dívida total de todas as participações detidas.*

O município efetua o reporte através do SIAL e inclui a contribuição para a dívida total de todas as participações detidas a que tal obrigam.



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2024

### 6. ANÁLISE TRIMESTRAL DA EXECUÇÃO DO PAM

#### 6.1 Análise da Previsão Trimestral da Receita PAM

Analisando o comportamento da receita no 2º trimestre 2024, através do mapa de Controlo Orçamental da Receita (COR), verifica-se um desvio positivo da execução de 18% comparativamente ao que estava estimado em PAM.

Para o período em análise, o Município apresenta uma taxa de execução global na ordem dos 118%, ou seja, o que estimou arrecadar na totalidade foi superior ao executado, conforme melhor detalha o mapa abaixo apresentado:

CE	Receita	2024 - 2.º Trimestre Acumulado				
		PAM	Execução Receita	Desvio - Execução Receita Vs PAM		
	<b>Receitas Correntes</b>	<b>2 726 682,85 €</b>	<b>3 298 939,18 €</b>	<b>121%</b>	<b>572 256,34 €</b>	<b>21%</b>
01	Impostos Diretos	324 030,10 €	562 541,71 €	174%	238 511,61 €	74%
02	Impostos Indiretos	66 200,35 €	72 979,70 €	110%	6 779,35 €	10%
04	Taxas Multas e Outras Penalidades	13 265,46 €	22 275,99 €	168%	9 010,54 €	68%
05	Rendimentos da Propriedade	515,12 €	- €	0%	515,12 €	-100%
06	Transferências Correntes	2 292 252,68 €	2 617 728,18 €	114%	325 475,51 €	14%
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	26 785,85 €	47 361,13 €	177%	20 575,28 €	77%
08	Outras Receitas Correntes	3 633,30 €	23 947,53 €	-659%	20 314,23 €	-759%
	<b>Receitas de Capital</b>	<b>1 842 460,42 €</b>	<b>1 694 610,16 €</b>	<b>92%</b>	<b>147 850,26 €</b>	<b>-8%</b>
09	Venda de Bens de Investimento	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
10	Transferências de Capital	1 842 460,42 €	1 694 610,16 €	92%	147 850,26 €	-8%
11	Activos Financeiros	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
12	Passivos Financeiros	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
13	Outras Receitas de Capital	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
	<b>Reposições não Abatidas nos Pagamentos</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>- €</b>	<b>#DIV/0!</b>
15	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
	<b>Saldo da Gerência Anterior</b>	<b>- €</b>	<b>391 904,34 €</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>391 904,34 €</b>	<b>#DIV/0!</b>
16	Saldo Orçamental	- €	391 904,34 €	#DIV/0!	391 904,34 €	#DIV/0!
	<b>Total das Receitas</b>	<b>4 569 143,26 €</b>	<b>5 385 453,68 €</b>	<b>118%</b>	<b>816 310,42 €</b>	<b>18%</b>

##### 6.1.1. Receitas Correntes

Numa análise mais detalhada às Receitas Correntes, o Município apresenta uma execução superior à previsão em cerca de 21%, o que representa que arrecadou mais receita, no montante de 572 256,34€, do que estava previsto executar em FAM. Esta taxa de execução resulta da conjugação dos desvios positivos de alguns agrupamentos, nomeadamente, dos impostos diretos, dos impostos indiretos, das taxas, multas e outras penalidades, das transferências correntes, e das vendas de bens e serviços correntes e outras receitas de capital.





## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2024

- 01- Impostos Diretos- Para este agrupamento, no trimestre em análise, verifica-se uma execução de cerca de mais 74%, sendo o desvio apurado maior que o estimado, ou seja, dos 324 030,10€ previstos arrecadar, arrecadou-se 562 541,71€.
- 02- Impostos Indiretos- O agrupamento Impostos Indiretos neste período, apresenta uma execução de cerca de 10% acima do previsto em PAM. Foram executados 72 979,70€ dos 66 200,35€ que estavam previstos executar.
- 04- Taxas Multas e Outras Penalidades- O agrupamento Taxas Multas e Outras Penalidades, registou uma execução de mais 68% face ao previsto em PAM.
- 05- Rendimento de Propriedade- O agrupamento Rendimentos de Propriedade, apresentou uma execução, em termos absolutos, inferior ao previsto em PAM de 515,12€.
- 06- Transferências Correntes- O agrupamento Transferências Correntes, apresenta um desvio positivo, cerca de 14%, que se traduz em cerca de 325 475,51€ de receita arrecadada a mais face ao estimado.
- 07- Venda de Bens e Serviços Correntes- O agrupamento Venda de Bens e Serviços Correntes, apresenta uma execução, face ao estimado, cerca de mais 77%. Estimava-se arrecadar aproximadamente 27 mil euros nesta componente de receita, no entanto, a execução foi cerca de 47 mil euros.
- 08- Outras Receitas Correntes- O agrupamento Outras Receitas Correntes, apresenta um desvio negativo de 759%, em virtude de no período em análise se regularizou movimentos relativos à Caixa Geral de Depósitos, nomeadamente, restituições de anos anteriores, no montante de 24 444,59€.

### *6.1.2. Receitas Capital*

No que diz respeito à Receita de Capital, verifica-se uma execução de menos 8% face ao estimado em PAM.

Assim, ao nível das Receitas de Capital, apresentamos de seguida uma descrição detalhada, por agrupamento da receita, dos impactos na execução do 2.º trimestre:

 20 



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2024

- 10- Transferência de Capital- Este agrupamento apresenta uma execução de menos 8%, que resulta da arrecadação de cerca de 1 694 610,1€ quando o que se estimou arrecadar foi cerca de 1 842 460,42€.

### 6.2. Análise dos Limites Quantitativos Trimestrais da Despesa PAM

Relativamente à análise dos limites quantitativos trimestrais da despesa constantes do PAM face à execução no mapa de Controlo Orçamental da Despesa (COD) acumulado até ao período em análise, o Município apresenta uma taxa de execução global na ordem dos 79,96%, ou seja, dos cerca de 4 549 482,71€ que se propôs executar, executou 3 637 967,53€, conforme melhor detalha o mapa abaixo apresentado:

CE	Despesas	2024 - 2.º Trimestre Acumulado				
		PAM	Execução Despesa		Vs PAM	
	<b>Despesas Correntes</b>	<b>2 214 898,06 €</b>	<b>2 210 425,73 €</b>	<b>99,80%</b>	<b>- 4 472,33 €</b>	<b>-0,20%</b>
01	Despesas com o pessoal	871 714,87 €	637 758,32 €	73,16%	- 233 956,55 €	-26,84%
02	Aquisição de bens e serviços	717 500,01 €	863 105,92 €	120,29%	145 605,92 €	20,29%
03	Juros e outros encargos	51 554,47 €	103 584,74 €	200,92%	52 030,28 €	100,92%
04	Transferências correntes	467 710,90 €	325 354,98 €	69,56%	- 142 355,92 €	-30,44%
05	Subsídios	103 038,06 €	91 669,68 €	88,97%	- 11 368,38 €	-11,03%
06	Outras despesas correntes	3 379,77 €	188 952,09 €	5590,68%	185 572,32 €	5490,68%
	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2 334 584,65 €</b>	<b>1 427 541,80 €</b>	<b>61,15%</b>	<b>- 907 042,85 €</b>	<b>-38,85%</b>
07	Aquisição de bens de capital	1 925 000,00 €	1 048 739,91 €	54,48%	- 876 260,09 €	-45,52%
08	Transferências de Capital	- €	38 438,39 €	#DIV/0!	38 438,39 €	#DIV/0!
09	Activos Financeiros	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
10	Passivos Financeiros	409 584,65 €	340 363,50 €	83,10%	- 69 221,15 €	-16,90%
11	Outras despesas de capital	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
	<b>Total das Despesas</b>	<b>4 549 482,71 €</b>	<b>3 637 967,53 €</b>	<b>79,96%</b>	<b>- 911 515,18 €</b>	<b>-20,04%</b>

#### 6.2.1. Despesas Correntes

Numa análise mais detalhada, ao nível das despesas correntes ou primárias, representadas por todas as despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, o Município apresenta uma execução na ordem dos 99,80%, isto é, dos cerca 2 215 mil euros que se propôs executar, executou cerca de 2 210 mil euros.

Assim, ao nível das despesas correntes, apresentamos de seguida uma descrição detalhada, por agrupamento de despesa, dos impactos na execução do 2.º trimestre:

- 01 – Despesa com o pessoal- Esta rubrica expressa todas as despesas com pessoal e apresenta neste período uma execução na ordem dos 73,16%, menos 26,84% do que o



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2024

previsto. Esta rubrica é uma das principais responsáveis pelo valor da execução das despesas correntes.

- 02- Aquisição de bens e serviços- Esta rubrica expressa todas as despesas com aquisição de bens e serviços necessários à atividade do Município e apresenta neste período uma execução de 120,29%. Assim será de considerar que ao nível deste agrupamento houve uma execução superior, em 29,29%, do que o Município ser propôs alcançar.
- 03- Juros e outros encargos- Esta rubrica expressa todas as despesas e encargos decorrentes da utilização de determinado capital. Esta rubrica apresenta no período em análise uma execução de 200,92%, tendo a sua execução sido superior ao previsto em aproximadamente 52 mil euros, tal situação teve a ver com a operação da transferência da titularidade das responsabilidades da Empresa Municipal HSN, SA, internalizada no Município de Nordeste em 2018.

De acordo com a CGD: “Nos termos da cláusula terceira dos referidos contratos, o capital vence juros remuneratórios a uma taxa variável correspondente à média aritmética simples das taxas Euribor 3 (três) meses acrescida de um spread de 2,00% (dois por cento). Contudo, por lapso informático, o indexante assumiu um valor fixo negativo de 0,316%, resultando numa taxa fixa de 1,684%, o que não corresponde ao contratualmente previsto. Lamentando, o facto de não ter sido antecipadamente comunicado a V.Ex.<sup>ª</sup>, foram efetuados os respetivos débitos desta correção, na vossa conta à ordem junto da nossa instituição.” Assim, esta situação foi regularizada na contabilidade da autarquia, tendo resultado no acréscimo em causa.

- 04- Transferências correntes- Esta rubrica inclui as transferências do orçamento do Município para as empresas locais, associações desportivas, culturais e sociais, bem como as transferências para as Juntas de Freguesia, incluindo ainda a despesa inerente aos programas ocupacionais e apresenta neste período uma execução de 69,56%, dos 468 mil euros previstos, executou-se aproximadamente 325 mil euros.
- 05- Subsídios- A sua execução encontra-se abaixo do previsto em 11 368,38€.
- 06- Outras despesas correntes- Esta rubrica inclui outras despesas correntes como o nome indica e assume maioritariamente um carácter residual, apresenta neste período uma taxa de execução de 5590,68%, maioritariamente explicada pelos impostos e taxas pagos pela autarquia, no caso concreto, justifica-se pela restituição no período em questão do imposto municipal de transmissões onerosas de imóveis. Em termos



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2024

absolutos o acréscimo verificado entre o previsto em PAM e o executado é de 185 572,32€.

### *6.2.2. Despesas Capital*

Classificam-se como despesas de capital as despesas necessárias ao planeamento e execução de obras, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente, constituição ou aumento do capital do Município que não sejam de carácter comercial ou financeiro, incluindo-se as aquisições de imóveis considerados necessários à execução de tais obras, assim como transferências que se destinam ao mesmo fim.

Assim, ao nível das despesas de capital o Município apresenta uma execução na ordem dos 61,15%, isto é, dos aproximadamente 2 335 mil euros que se propôs executar, executou cerca de 1 428 mil euros.

Ao nível das despesas de capital, apresentamos de seguida uma descrição detalhada, por agrupamento de despesa, dos impactos na execução do 2.º trimestre:

- 07- Aquisição de bens de capital- Esta rubrica inclui exclusivamente, as despesas com a aquisição, construção e reabilitação de bens que contribuem para a formação de capital fixo, e apresenta uma taxa de execução de 54,48%, uma taxa inferior ao inicialmente previsto.
- 08- Transferências de capital- Esta rubrica compreende as transferências efetuadas às famílias no âmbito de apoios para obras de habitação, não sendo previsto em PAM qualquer valor nesta rubrica, assim como, tendo o município executado o montante de aproximadamente de 38 mil euros.
- 10- Passivos financeiros- Esta rubrica compreende as operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvam pagamentos decorrentes da amortização de empréstimos e apresenta neste período uma execução de cerca de 83,10%, menos 16,90% do que o previsto.



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2024

### 7. EVOLUÇÃO DO MAPA DE PESSOAL

Relativamente à evolução do Mapa de Pessoal do Universo Municipal, no período compreendido de 1 de janeiro a 30 de junho do corrente ano, registou-se uma diminuição de 1 trabalhador por óbito.

O universo municipal atualmente é constituído por 54 trabalhadores, 52 em contrato em funções públicas por tempo indeterminado e 2 trabalhador por nomeação.

### 8. STOCK E SUSTENTABILIDADE DA DÍVIDA

O apuramento do stock e sustentabilidade da dívida do município resulta da aplicação da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que aprovou o “Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais” (RFALEI), e é apurado e verificado em termos anuais, contudo trimestralmente é apurada e reportada a dívida à DGAL para efeitos de acompanhamento e controlo.

O limite da dívida total para o ano de 2024 é de 8 395 394,60€.

Receita Corrente Líquida 2021	Receita Corrente Líquida 2022	Receita Corrente Líquida 2023	Receita Corrente Total	Média da Receita Corrente Líquida	Limite Dívida Total 2024
(1)	(2)	(3)	(4)=(1)+(2)+(3)	(5)=(4)/3	(6)=(5)*1,5
5 483 517,43 €	5 682 002,44 €	5 625 269,33 €	16 790 789,20 €	5 596 929,73 €	8 395 394,60 €

Apurou-se que, a 30 de junho, o valor da dívida total de operações orçamentais do Município mais as empresas que contribuem para SM/AM/SEL/Ent. Part., isto é, que relevam para o efeito, é de 11 266 916€, correspondendo 11 263 580,81€ à dívida da câmara municipal e 3 336,06€ às entidades que contribuem para a dívida bruta municipal.

É de salientar que, o montante acima indicado respeitante à dívida bruta da câmara municipal inclui, maioritariamente dívidas a instituições de crédito.



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2024

O quadro seguinte representa a análise da dívida total face ao limite legalmente previsto:

Situação da Dívida Total em 31/06/2024		
Artigo 52.º e 54.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro - Regime Financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais		
	Designação	Valor
(1)	Média da Receita Corrente Cobrada nos últimos 3 anos (2020, 2021 e 2022)	5 596 929,73 €
(2) = (1) x 1,5	Limite da Dívida Total	8 395 394,60 €
(3)	Dívida Bruta do Município (expurgada da contribuição para o FAM e das operações não orçamentais)	11 263 580,81 €
(4)	Contribuição SM/AM/SEL/Ent. Part.	3 336,06 €
(5) = (3) + (4)	Total da dívida bruta	11 266 916,87 €
(6) = (2) - (5), se (5)<(2)	Margem	0,00 €
(7) = (5) - (2), se (5)>(2)	Montante em excesso	2 871 522,27 €
(8) = (6) x 20%	Aumento de 20% da margem disponível	0,00 €
(9) = (7) x 10%	Redução de 10% do Montante em Excesso	287 152,23 €

Face aos dados constantes no quadro acima, no final do 2.º trimestre observa-se um excesso de dívida face ao legalmente permitido, no montante de 2 871 522,27€.

### 9. CONCLUSÃO

A avaliação geral que o município de Nordeste faz relativamente a este trimestre e do seu acumulado é que de um modo geral foram cumpridas as medidas contratualizadas entre o município e o FAM.

**Sócios**

Duarte Félix Tavares Giesta (ROC n.º 520)  
Catarina Isabel Furtado Pacheco (ROC n.º 1365)

**CERTIFICAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO**  
**DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL APRESENTADO PELO**  
**MUNICÍPIO DE NORDESTE**  
**SEGUNDO TRIMESTRE DE 2024**

**1. INTRODUÇÃO**

Esta certificação é emitida nos termos do n.º 2, do art.º 29.º da Lei 53/2014, de 25 de Agosto, que estabelece que a informação relativa à execução do segundo trimestre deve ser acompanhada de uma certificação do auditor externo do município, devendo incidir nomeadamente sobre o grau de cumprimento dos objetivos do PAM.

Deste modo, e tendo em consideração o fato de termos sido contratados como Auditores Externos do Município, procedemos à análise do Relatório de Monitorização Trimestral, relativo ao segundo trimestre de 2024, do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) apresentado pelo Município de Nordeste ao Fundo de Apoio Municipal (FAM), de acordo com as Normas Internacional de Gestão de Qualidade ISQM1, Auditoria, Revisão, Outros Trabalhos de Garantia de Fiabilidade e Serviços Relacionados, (ISA e ISAE) bem assim como de acordo com as orientações e directrizes aplicáveis pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade considerada nas circunstâncias.

**2. RESPONSABILIDADES**

É da responsabilidade da Câmara Municipal de Nordeste a elaboração do relatório de monitorização trimestral sobre a execução do PAM até ao segundo trimestre de 2024.

A nossa responsabilidade consiste na emissão de uma certificação sobre o relatório de monitorização do PAM até ao 2º trimestre de 2024 apresentado, expressando a nossa opinião geral sobre o seu conteúdo e em especial no que respeita ao cumprimento dos objectivos do PAM.

*Duarte*

Rua Dr. Caetano de Andrade, n.º 5 - 2º Centro • 9500-037 Ponta Delgada  
Apartado 120 • EC VASCO DA GAMA (PONTA DELGADA) • 9501-902 Ponta Delgada  
Telefone n.º 296 628 240 • E-mail: dufetag@gmail.com

NIPC e Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada sob o N.º 512 093 350  
Inscrita na Lista de Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 199 e na CMVM sob o n.º 20161497

*M. F. Pacheco*  
*D. F. Giesta*

**Sócios**

Duarte Félix Tavares Giesta (ROC n.º 520)  
Catarina Isabel Furtado Pacheco (ROC n.º 1365)

### 3. ÂMBITO

O nosso trabalho foi efetuado tendo presente as disposições legais aplicáveis, decorrentes da Lei n.º 53/2014, de 25 de Agosto, tendo sido conduzido com adoção adaptada da ISA 800 – Considerações Especiais – Auditorias de Demonstrações Financeiras Preparadas de Acordo com Referências de Finalidade Especial, a ISAE 3400 – Exame de Informação Financeira Prospetiva, e tendo ainda tido em conta a Diretriz / Auditoria 872 – Entidades Municipais, Intermunicipais e Metropolitanas, emitida pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

O trabalho efetuado incluiu:

- A verificação da conformidade do Relatório de Monitorização Trimestral com o enquadramento legal e com a atividade do Município de Nordeste;
- A análise da coerência dos dados financeiros apresentados tendo presente os dados contabilísticos e de execução orçamental já conhecidos referentes ao segundo trimestre de 2024;
- Apreciação dos objetivos já cumpridos e em curso, para cumprimento das medidas de reequilíbrio orçamental previstas n.º art.º 35.º da lei 53/2014, de 25 de Agosto;
- A análise dos pressupostos assumidos e respetiva fundamentação, no que toca aos objetivos considerados como cumpridos e àqueles que, não estando ainda cumpridos, se encontram a ser analisados pelo Município para a sua efetiva prossecução e respetiva evidência em subseqüentes relatórios de monitorização;
- Procedemos à confirmação externa de fornecedores e análises subseqüentes, para avaliação de pagamentos/dívidas incluídas no Contrato de Assistência ao Empréstimo e Assistência Financeira. Do procedimento de confirmação externa a fornecedores, constatou-se que a maioria das dívidas estavam regularizadas. Para as respostas não recebidas efetuámos procedimentos alternativos, os quais foram satisfatórios.
- A apreciação geral da estratégia de desenvolvimento assumida para o Município, sua execução, cumprimento e coerência com o Contrato de Assistência ao Empréstimo e Assistência Financeira;
- A análise geral do cumprimento das disposições estabelecidas no art.º 23 da Lei 53/2014, de 25 de Agosto.

*Duarte*

Rua Dr. Caetano de Andrade, n.º 5 - 2.º Centro • 9500-037 Ponta Delgada  
Apartado 120 • EC VASCO DA GAMA (PONTA DELGADA) • 9501-902 Ponta Delgada  
Telefone n.º 296 628 240 • E-mail: dufetag@gmail.com

NIPC e Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada sob o N.º 512 093 350  
Inscrita na Lista de Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 199 e na CMVM sob o n.º 20161497

*[Handwritten signatures]*

**Sócios**

Duarte Félix Tavares Giesta (ROC nº 520)  
Catarina Isabel Furtado Pacheco (ROC nº 1365)

Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do nosso parecer.

**4. PARECER**

Com base no trabalho efetuado, a nossa posição sobre o relatório de monitorização trimestral, relativo ao segundo trimestre de 2024, traduz-se numa opinião favorável ao mesmo, não dispondo de dados ou informações que ponham em causa a sustentação do seu conteúdo, especialmente no que respeita ao cumprimento e prossecução de objetivos, pelo que somos favoráveis à sua aprovação pelo Fundo de Apoio Municipal.

Ponta Delgada, 03 de Outubro de 2024



Duarte Giesta & Associado, SROC, Lda.  
representada por  
Duarte Félix Tavares Giesta (ROC nº520)  
Registado na CMVM com o nº 20160190